

LEI MUNICIPAL N.º 417, DE 09 DE MARÇO DE 2.000

QUE MODIFICA OS ANEXOS I E III DA LEI MUNICIPAL N.º 390/99, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.999, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º Modifica-se os Anexos I e III, da Lei Municipal nº 390/99 de 30 de setembro de 1999, vigorando com a redação na forma dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2.º Aos atuais servidores estáveis e/ou concursados será considerado, de ofício, o tempo de serviço público prestado no Município, para efeito de enquadramento, sendo que para cada fração de (doze) meses corresponderá 01 (uma) referência.

§ 1.º O tempo de serviço público prestado ao Município, efetivamente apurado em meses, será dividido por 12 (doze), desprezando-se a fração igual ou inferior a cinco e, arredondando-se para o inteiro a fração igual ou superior a seis.

§ 2.º Para garantia da irredutibilidade de vencimento, após o enquadramento do servidor na forma do parágrafo anterior, havendo perdas de vencimento, é assegurado a elevação para a referência imediatamente superior, tantas forem necessárias, até o perfeito equilíbrio do vencimento.

Art. 3.º O órgão de administração de pessoal, fará a coordenação, supervisão e realização do enquadramento determinado na presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 15 dias do mês de Março de 2.000.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
Atividades de Nível elementar e Médio	CATEGORIA	Nível	Ref. Inf/Fin.	Nº Ideal	Nº Exist.	Nº Vagas
	Agente de Serviços Públicos	01	01-25	04	04	00
	Motorista	02	01-25	01	01	00
	Agente de Serviços da Administração	03	01-25	02	02	00
	Auxiliar de Contabilidade	04	01-25	01	01	00
	Agente da Administração	04	01-25	01	01	00
	Técnico em Contabilidade	06	01-25	01	01	00
	Total Geral.....			10	10	00

Direção e Assessoramento Superior e Intermediário.	CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO
	Assessor Jurídico	DAS-01
	Chefe Depto de Contabilidade e Finanças	DAS-02
	Assistente de Gabinete	DAS-03
	Secretário (a) Geral	DAS-03
Assessor de Imprensa	Daí-01	

ANEXO II
ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07
01	220,00	350,00	420,00	500,00	700,00	1.500,00	2.000,00
02	224,58	357,29	428,75	510,42	714,58	1.531,25	2.041,67
03	229,16	364,58	437,50	520,84	729,16	1.562,50	2.083,34
04	233,74	371,87	446,25	531,26	743,74	1.593,75	2.125,01
05	238,32	379,16	455,00	541,68	758,32	1.625,00	2.166,68
06	242,90	386,45	463,75	552,10	772,90	1.656,25	2.208,35
07	247,48	393,74	472,50	562,52	787,48	1.687,50	2.250,02
08	252,06	401,03	481,25	572,94	802,06	1.718,75	2.291,69
09	256,64	408,32	490,00	583,36	816,64	1.750,00	2.333,36
10	261,22	415,61	498,75	593,78	831,22	1.781,25	2.375,03
11	265,80	422,90	507,50	604,20	845,80	1.812,50	2.416,70
12	270,38	430,19	516,25	614,62	860,38	1.843,75	2.458,37
13	274,96	437,48	525,00	625,04	874,96	1.875,00	2.500,04
14	279,54	444,77	533,75	635,46	889,54	1.906,25	2.541,71
15	284,12	452,06	542,50	645,88	904,12	1.937,50	2.583,38
16	288,70	459,35	551,25	656,30	918,70	1.968,75	2.625,05
17	293,28	466,64	560,00	666,72	933,28	2.000,00	2.666,72
18	297,86	473,93	568,75	677,14	947,86	2.031,25	2.708,39
19	302,44	481,22	577,50	687,56	962,44	2.062,50	2.750,06
20	307,02	488,51	586,25	697,98	977,02	2.093,75	2.791,73
21	311,60	495,80	595,00	708,40	991,60	2.125,00	2.833,40
22	316,18	503,09	603,75	718,82	1.006,18	2.156,25	2.875,07
23	320,76	510,38	612,50	729,24	1.020,76	2.187,50	2.916,74
24	325,34	517,67	621,25	739,66	1.035,34	2.218,75	2.958,41
25	330,00	525,00	630,00	750,00	1.050,00	2.250,00	3.000,00

ANEXO II

TABELA II

CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA	
SÍMBOLO	COMISSÃO (R\$)
DAS-01	3.000,00
DAS-02	1.500,00
DAS-03	900,00
DAI-01	750,00

ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA	
SÍMBOLO	VALOR EM R\$
FG - 01	50,00
FG - 02	100,00
FG - 03	150,00
FG - 04	200,00
FG - 05	250,00
FG - 06	300,00

ANEXO IV

NOVAS DENOMINAÇÕES DE CARGOS	
Situação Antiga	Situação Nova
Copeira Vigia	Agente de Serviços Públicos
Mensageiro Recepcionista	Agente de Serviços da Administração